



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 156, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar em
Consignação do Orçamento corrente e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, suplementar dotação do Orçamento corrente, no total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação:

10 301 1003 2.044 - MANUT.DOS POSTOS DE SAÚDE
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente ficha 210 R\$ 6.000,000

Art. 2º. Com o recurso para a suplementação de que trata o art. 1º, fica anulado o valor de R\$ 6.000,00, na seguinte consignação:

13 451 2601 1.018 - ABERT.E MELH.E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490 51 - Obras e Instalações-..... ficha 285 R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 07 de março de 2002.

99/02
GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal.

Jwo/eht

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

Certifico que o presente documento esteve afixado no quadro próprio, no saguão desta PREFEITURA MUNICIPAL, no período de (datas por extenso):

Afixado em oito de março de
dois mil e dois

Retirado em oito de abril de
dois mil e dois.

Servidor(a) Fuliana L. Rodrigues

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado:

Jornal: Koba Imprensa

Data: 09 de março de 2002

Edição: 266

Página: 13

Servidor(a) Fuliana L. Rodrigues

Assinatura